

LEI Nº 1.269 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Travessa Edson Ferreira de Oliveira*, o logradouro público conhecido por Travessa da Liberdade, que inicia no final da Av. Comendador Freitas e termina na Rua Princesa Isabel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 03 de junho de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito